



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Uma nova política para um novo tempo.

Praça Anselmo Ferreira Guimarães, s/n - Centro, Araguatins - TO, 77950-000.
(63) 3474-2140 - semad@araguatins.to.gov.br



Lei nº 1371/2025

Araguatins, 05 de fevereiro de 2025.

“Estima a Receita e fixa a despesa do Orçamento Anual do Município de Araguatins, para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUATINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 91 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º- Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de ARAGUATINS, para o exercício financeiro de 2025. nos termos das disposições constitucionais. compreendendo:

1 - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem com os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R\$ 181.000.000,00 (cento e oitenta e um milhões de reais).

Art. 3º. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Uma nova política para um novo tempo.

Praça Anselmo Ferreira Guimarães, s/n - Centro, Araguatins - TO, 77950-000.
(63) 3474-2140 - semad@araguatins.to.gov.br



TÍTULOS	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA	11.456.176,80
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.800.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	6.668.688,86
RECEITA SERVIÇOS	5.990.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	128.937.774,34
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.000.000,00
SUB-TOTAL	164.852.640,00

Orçamento 2025

TÍTULOS	TOTAL
OPERAÇÃO DE CREDITO	4.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12.097.360,00
SUB-TOTAL	16.147.360,00
TOTAL GERAL	181.000.000,00

Art. 4º - A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º - A Despesa total fixada é no valor de R\$ 181.000.000,00 (cento e oitenta e um milhões de reais).

I - Orçamento fiscal em R\$ 163.700.000,00 (cento e sessenta e três milhões, setecentos e mil reais).

II - Orçamento da seguridade social em R\$ 17.300.000,00 (dezessete milhões, trezentos e mil reais).

Art. 6º - A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I - Por Órgãos e Unidades:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Uma nova política para um novo tempo.

Praça Anselmo Ferreira Guimarães, s/n - Centro, Araguatins - TO, 77950-000.
(63) 3474-2140 - semad@araguatins.to.gov.br



DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS	4.600.000,00		4.600.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ARAGUATINS	5.000.000,00		5.000.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUATINS	40.000.000,00		40.000.000,00
GABINETE DO PREFEITO	1.138.248,67		1.138.248,67
INSTITUTO DE PREV. SERV. PUB. DO MUNIC. ARAGUATINS		17.300.000,00	17.300.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00		500.000,00
SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	8.421.962,00		8.421.962,00
SECRETARIA MUN.DE ESPORTE, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE	7.410.559,87		7.410.559,87
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	11.155.340,16		11.155.340,16
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	2.459.069,60		2.459.069,60

Orçamento 2025

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITACAO	813.123,40		813.123,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	51.200.000,00		51.200.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	7.476.729,50		7.476.729,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	17.524.966,80		17.524.966,80
SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ARAGUATINS-SEMIUSA	6.000.000,00		6.000.000,00
TOTAL GERAL	163.700.000,00	17.300.000,00	181.000.000,00

II - Por Funções:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
Administração	12.902.378,33		12.902.378,33
Administração		6.000.000,00	6.000.000,00
Agricultura	2.459.069,60		2.459.069,60
Assistência Social	1.472.139,40		1.472.139,40
Assistência Social	5.000.000,00		5.000.000,00
Comércio e Serviços	2.174.632,00		2.174.632,00
Cultura	3.207.413,27		3.207.413,27
Desporto e Lazer	2.028.514,60		2.028.514,60
Educação	51.200.000,00		51.200.000,00
Encargos Especiais	6.208.924,00		6.208.924,00
Energia	2.479.690,00		2.479.690,00
Gestão Ambiental	3.921.962,00		3.921.962,00
Legislativa	4.600.000,00		4.600.000,00
Reserva de Contingência	500.000,00		500.000,00
Reserva de Contingência		11.300.000,00	11.300.000,00
Saneamento	5.110.200,00		5.110.200,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Uma nova política para um novo tempo.

Praça Anselmo Ferreira Guimarães, s/n - Centro, Araguatins - TO, 77950-000.
(63) 3474-2140 - semad@araguatins.to.gov.br



Saneamento	6.000.000,00		6.000.000,00
Saúde	40.000.000,00		40.000.000,00
Transporte	1.020.000,00		1.020.000,00
Urbanismo	13.415.076,80		13.415.076,80
TOTAL GERAL	163.700.000,00	17.300.000,00	181.000.000,00

III - Por Órgãos e Fontes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS	4.600.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ARAGUATINS	5.000.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUATINS	40.000.000,00
GABINETE DO PREFEITO	1.138.248,67
INSTITUTO DE PREV. SERV. PUB. DO MUNIC. ARAGUATINS	17.300.000,00

Orçamento 2025

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00
SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	8.421.962,00
SECRETARIA MUN.DE ESPORTE, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE	7.410.559,87
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	11.155.340,16
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	2.459.069,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITACAO	813.123,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	51.200.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	7.476.729,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	17.524.966,80
SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ARAGUATINS-SEMUSA	6.000.000,00
TOTAL GERAL	181.000.000,00

CAPÍTULO III
DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 7º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100% (cem por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43. § 1º. Inciso I e 2º da Lei 4.320/64:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Uma nova política para um novo tempo.

Praça Anselmo Ferreira Guimarães, s/n - Centro, Araguatins - TO, 77950-000.
(63) 3474-2140 - semad@araguatins.to.gov.br



b) decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100% (cem por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43. § 19. Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64:

c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025, até o limite de 60% (oitenta por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, inciso III da lei 4320/64 e com base no Art. 167 inciso VI da Constituição Federal.

d) decorrentes da alteração de QDD, permitindo inclusive a criação de elementos e subelementos necessários a execução da despesa deste que atenda a categoria econômica a ser reduzida.

II – Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Sando Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº101/2000.

Art. 8º - Esta lei vigorara de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AQUILES PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal

JOSÉ GUILHERME FRAZÃO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Interino